REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2017/454 DA COMISSÃO

de 15 de março de 2017

que denuncia a aceitação do compromisso relativamente a quatro produtores-exportadores ao abrigo da Decisão de Execução 2013/707/UE que confirma a aceitação de um compromisso oferecido no âmbito dos processos *anti-dumping* e antissubvenções relativos às importações de módulos fotovoltaicos de silício cristalino e de componentes-chave (ou seja, células) originários ou expedidos da República Popular da China durante o período de aplicação das medidas definitivas

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia («Tratado»),

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/1036 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, relativo à defesa contra as importações objeto de *dumping* dos países não membros da União Europeia ([1]) («regulamento *anti-dumping* de base»), nomeadamente o artigo 8.º,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/1037 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016, relativo à defesa contra as importações que são objeto de subvenções de países não membros da União Europeia ([2]) («regulamento antissubvenções de base»), nomeadamente o artigo 13.º,

Após informação dos Estados-Membros,

Considerando o seguinte:

A. **COMPROMISSO E OUTRAS MEDIDAS EM VIGOR**

(1) Pelo Regulamento (UE) n.º 513/2013 ([3]), a Comissão Europeia («Comissão») instituiu um direito *anti-dumping* provisório sobre as importações na União Europeia («União») de módulos fotovoltaicos de silício cristalino («módulos») e de componentes-chave [ou seja, células e bolachas (*wafers*)] originários ou expedidos da República Popular da China («RPC»).

(2) Mandatada por um grupo de produtores-exportadores, a Câmara de Comércio Chinesa para a Importação e Exportação de Maquinaria e Produtos Eletrónicos («CCCME») apresentou à Comissão um compromisso de preços em nome desses produtores-exportadores. Resulta claramente dos termos desse compromisso de preços que se trata de um conjunto de compromissos de preços individuais de cada produtor-exportador, que é, por razões práticas, coordenado pela CCCME.

(3) Pela Decisão 2013/423/UE ([4]), a Comissão aceitou este compromisso de preços no que diz respeito ao direito *anti-dumping* provisório. Pelo Regulamento (UE) n.º 748/2013 ([5]), a Comissão alterou o Regulamento (UE) n.º 513/2013 para introduzir as alterações técnicas necessárias devido à aceitação do compromisso no que diz respeito ao direito *anti-dumping* provisório.

(4) Pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 1238/2013 ([6]), o Conselho instituiu um direito *anti-dumping* definitivo sobre as importações na União de módulos e células originários ou expedidos da RPC («produtos em causa»). Pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 1239/2013 ([7]), o Conselho instituiu também um direito de compensação definitivo sobre as importações dos produtos em causa na União.

([1]) JO L 176 de 30.6.2016, p. 21.
([2]) JO L 176 de 30.6.2016, p. 55.
([3]) JO L 152 de 5.6.2013, p. 5.
([4]) JO L 209 de 3.8.2013, p. 26.
([5]) JO L 209 de 3.8.2013, p. 1.
([6]) JO L 325 de 5.12.2013, p. 1.
([7]) JO L 325 de 5.12.2013, p. 66.

(5) Na sequência da notificação de uma versão alterada do compromisso de preços por um grupo de produtores-exportadores («produtores-exportadores») em conjunto com a CCCME, a Comissão confirmou, pela Decisão de Execução 2013/707/UE ([1]), a aceitação do compromisso de preços alterado («compromisso»), para o período de aplicação das medidas definitivas. O anexo à Decisão 2013/707/UE enumera os produtores-exportadores em relação aos quais o compromisso foi aceite, incluindo:

a) GCL System Integration Technology Co. Ltd, juntamente com as suas empresas coligadas na RPC, abrangidas conjuntamente pelo código adicional TARIC: B850 («GCL Technology»);

b) Hareon Solar Technology Co. Ltd, juntamente com as suas empresas coligadas na RPC e na União, abrangidas conjuntamente pelo código adicional TARIC: B842 («Hareon Solar»);

c) Jetion Solar (China) Co. Ltd, juntamente com as suas empresas coligadas na RPC e na União, abrangidas conjuntamente pelo código adicional TARIC: B830 («Jetion Solar»);

d) Zhongli Talesun Solar Co. Ltd, juntamente com a sua empresa coligada na União, abrangidas conjuntamente pelo código adicional TARIC: B922 («Talesun Solar»).

(6) Pela Decisão de Execução 2014/657/UE ([2]), a Comissão aceitou uma proposta dos produtores-exportadores em conjunto com a CCCME relativa a esclarecimentos quanto à aplicação do compromisso, para os produtos em causa abrangidos pelo compromisso, isto é, os módulos e as células originários ou expedidos da RPC, atualmente abrangidos pelos códigos NC ex 8541 40 90 (códigos TARIC 8541 40 90 21, 8541 40 90 29, 8541 40 90 31 e 8541 40 90 39), produzidos pelos produtores-exportadores («produto abrangido»). Os direitos *anti-dumping* e de compensação referidos no considerando 4, juntamente com o compromisso, são seguidamente designados, em conjunto, por «medidas».

(7) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/866 ([3]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a três produtores-exportadores.

(8) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/1403 ([4]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a outro produtor-exportador.

(9) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/2018 ([5]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a dois produtores-exportadores.

(10) A Comissão deu início a um inquérito de reexame da caducidade das medidas *anti-dumping* através de um aviso de início publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* ([6]) em 5 de dezembro de 2015.

(11) A Comissão deu início a um inquérito de reexame da caducidade das medidas de compensação através de um aviso de início publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* ([7]) em 5 de dezembro de 2015.

(12) A Comissão deu ainda início a um reexame intercalar parcial das medidas *anti-dumping* e de compensação através de um aviso de início publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* ([8]) em 5 de dezembro de 2015.

(13) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/115 ([9]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a outro produtor-exportador.

(14) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/185 ([10]), a Comissão tornou extensivo o direito *anti-dumping* definitivo instituído pelo Regulamento (UE) n.º 1238/2013 do Conselho sobre as importações dos produtos em causa originários ou expedidos da República Popular da China às importações do produto em causa expedido da Malásia e de Taiwan, independentemente de ser ou não declarado originário da Malásia e de Taiwan.

([1]) JO L 325 de 5.12.2013, p. 214.
([2]) JO L 270 de 11.9.2014, p. 6.
([3]) JO L 139 de 5.6.2015, p. 30.
([4]) JO L 218 de 19.8.2015, p. 1.
([5]) JO L 295 de 12.11.2015, p. 23.
([6]) JO C 405 de 5.12.2015, p. 8.
([7]) JO C 405 de 5.12.2015, p. 20.
([8]) JO C 405 de 5.12.2015, p. 33.
([9]) JO L 23 de 29.1.2016, p. 47.
([10]) JO L 37 de 12.2.2016, p. 76.

(15) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/184 ([1]), a Comissão tornou extensivo o direito de compensação definitivo instituído pelo Regulamento (UE) n.º 1239/2013 do Conselho sobre as importações dos produtos em causa originários ou expedidos da República Popular da China às importações do produto em causa expedido da Malásia e de Taiwan, independentemente de ser ou não declarado originário da Malásia e de Taiwan.

(16) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/1045 ([2]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a outro produtor-exportador.

(17) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/1382 ([3]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a mais cinco produtores-exportadores.

(18) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/1402 ([4]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a mais três produtores-exportadores.

(19) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/1998 ([5]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a mais cinco produtores-exportadores.

(20) Pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/2146 ([6]), a Comissão denunciou a aceitação do compromisso em relação a mais dois produtores-exportadores.

B. **TERMOS DO COMPROMISSO**

(21) Nos termos do compromisso, qualquer produtor-exportador pode denunciar voluntariamente o seu compromisso em qualquer altura durante a sua aplicação.

C. **DENÚNCIAS VOLUNTÁRIAS**

(22) A Jetion Solar, a Hareon Solar e a GCL Technology comunicaram à Comissão, em outubro de 2016, que pretendiam denunciar o compromisso.

(23) A empresa Talesun Solar comunicou à Comissão, em janeiro de 2017, que pretendia denunciar o compromisso.

D. **DENÚNCIA DA ACEITAÇÃO DO COMPROMISSO E INSTITUIÇÃO DE DIREITOS DEFINITIVOS**

(24) Por conseguinte, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 9, do regulamento *anti-dumping* de base, e com o artigo 13.º, n.º 9, do regulamento antissubvenções de base, e ainda em conformidade com os termos do compromisso, a Comissão concluiu que a aceitação do compromisso no que diz respeito à Jetion Solar, à Hareon Solar, à GCL Technology e à Talesun Solar deve ser denunciada.

(25) Assim, nos termos do artigo 8.º, n.º 9, do regulamento *anti-dumping* de base e do artigo 13.º, n.º 9, do regulamento antissubvenções de base, o direito *anti-dumping* definitivo, instituído pelo artigo 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 1238/2013, e o direito de compensação definitivo, instituído pelo artigo 1.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 1239/2013, aplicam-se automaticamente às importações originárias ou expedidas da RPC do produto em causa produzido pela Jetion Solar, pela Talesun Solar, pela Hareon Solar e pela GCL Technology a partir da data de entrada em vigor do presente regulamento.

([1]) JO L 37 de 12.2.2016, p. 56.
([2]) JO L 170 de 29.6.2016, p. 5.
([3]) JO L 222 de 17.8.2016, p. 10.
([4]) JO L 228 de 23.8.2016, p. 16.
([5]) JO L 308 de 16.11.2016, p. 8.
([6]) JO L 333 de 8.12.2016, p. 4.

(26) A Comissão recorda ainda que, se as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros tiverem indicações de que o preço apresentado numa fatura do compromisso não corresponde ao preço efetivamente pago, devem investigar se o requisito de inclusão de quaisquer abatimentos nas faturas do compromisso foi violado ou se o preço mínimo de importação não foi respeitado. Se as autoridades aduaneiras dos Estados-Membros concluírem que essa violação se verificou ou que o preço mínimo de importação não foi respeitado, devem proceder à cobrança dos direitos. Com base no artigo 4.º, n.º 3, do Tratado, a fim de facilitar o trabalho das autoridades aduaneiras do Estado-Membro, em tais situações a Comissão deve disponibilizar o texto confidencial e outras informações do compromisso, exclusivamente para efeitos de um processo numa instância nacional.

(27) A título informativo, o quadro que figura no anexo do presente regulamento enumera os produtores-exportadores relativamente aos quais a aceitação do compromisso pela Decisão de Execução 2013/707/UE da Comissão não sofre alterações,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

É denunciada a aceitação do compromisso em relação às seguintes empresas:

Nome da empresa	Código adicional TARIC
GCL System Integration Technology Co. Ltd, Konca Solar Cell Co. Ltd, Suzhou GCL Photovoltaic Technology Co. Ltd, Jiangsu GCL Silicon Material Technology Development Co. Ltd, Jiangsu Zhongneng Polysilicon Technology Development Co. Ltd, GCL-Poly (Suzhou) Energy Limited, GCL-Poly Solar Power System Integration (Taicang) Co. Ltd, GCL SOLAR POWER (SUZHOU) LIMITED, GCL Solar System (Shuzhou) Limited,	B850
Jiangyin Hareon Power Co. Ltd, Hareon Solar Technology Co. Ltd, Taicang Hareon Solar Co. Ltd, Hefei Hareon Solar Technology Co. Ltd, Jiangyin Xinhui Solar Energy Co. Ltd, Altusvia Energy (Taicang) Co. Ltd, juntamente com a sua empresa coligada na União	B842
Jetion Solar (China) Co. Ltd, Junfeng Solar (Jiangsu) Co. Ltd, Jetion Solar (Jiangyin) Co. Ltd, juntamente com a sua empresa coligada na União	B830
Zhongli Talesun Solar Co. Ltd, juntamente com a sua empresa coligada na União	B922

Artigo 2.º

1. Se as autoridades aduaneiras tiverem indicações de que o preço apresentado numa fatura do compromisso em conformidade com o artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento de Execução (UE) n.º 1238/2013 e o artigo 2.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento de Execução (UE) n.º 1239/2013, emitida por uma das empresas cujo compromisso foi inicialmente aceite pela Decisão de Execução 2013/707/UE, não corresponde ao preço pago e que, por conseguinte, essa empresa pode ter violado o compromisso, as autoridades aduaneiras podem, se necessário para efeitos da instauração de um processo numa instância nacional, solicitar à Comissão que lhes faculte uma cópia do compromisso e outras informações, a fim de poderem verificar o preço mínimo de importação («PMI») aplicável no dia em que a fatura do compromisso foi emitida.

2. Se, na sequência dessa verificação, se apurar que o preço pago foi inferior ao PMI, deve proceder-se à cobrança dos direitos devidos por esse motivo, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 9, do Regulamento (UE) 2016/1036 e o artigo 13.º, n.º 9, do Regulamento (UE) 2016/1037.

Se, na sequência dessa verificação, se apurar que os descontos e abatimentos não foram incluídos na fatura comercial, deve proceder-se à cobrança dos direitos devidos por esse motivo, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento de Execução (UE) n.º 1238/2013 e o artigo 2.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento de Execução (UE) n.º 1239/2013.

3. As informações ao abrigo do n.º 1 só podem ser utilizadas para efeitos da execução dos direitos devidos em conformidade com o artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento de Execução (UE) n.º 1238/2013 e o artigo 2.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento de Execução (UE) n.º 1239/2013. Neste contexto, as autoridades aduaneiras do Estado-Membro podem facultar essas informações ao devedor desses direitos unicamente com a finalidade de preservar os seus direitos de defesa. Essas informações não podem, em caso algum, ser comunicadas a terceiros.

Artigo 3.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 15 de março de 2017.

Pela Comissão

O Presidente

Jean-Claude JUNCKER

ANEXO

Lista de empresas:

Nome da empresa	Código adicional TARIC
Jiangsu Aide Solar Energy Technology Co. Ltd	B798
Alternative Energy (AE) Solar Co. Ltd	B799
Anhui Chaoqun Power Co. Ltd	B800
Anji DaSol Solar Energy Science & Technology Co. Ltd	B802
Anhui Schutten Solar Energy Co. Ltd Quanjiao Jingkun Trade Co. Ltd	B801
Anhui Titan PV Co. Ltd	B803
Xi'an SunOasis (Prime) Company Limited TBEA SOLAR CO. LTD XINJIANG SANG'O SOLAR EQUIPMENT	B804
Changzhou NESL Solartech Co. Ltd	B806
Changzhou Shangyou Lianyi Electronic Co. Ltd	B807
CHINALAND SOLAR ENERGY CO. LTD	B808
ChangZhou EGing Photovoltaic Technology Co. Ltd	B811
CIXI CITY RIXING ELECTRONICS CO. LTD ANHUI RINENG ZHONGTIAN SEMICONDUCTOR DEVELOPMENT CO. LTD HUOSHAN KEBO ENERGY & TECHNOLOGY CO. LTD	B812
CSG PVtech Co. Ltd	B814
China Sunergy (Nanjing) Co. Ltd CEEG Nanjing Renewable Energy Co. Ltd CEEG (Shanghai) Solar Science Technology Co. Ltd China Sunergy (Yangzhou) Co. Ltd China Sunergy (Shanghai) Co. Ltd	B809
Dongfang Electric (Yixing) MAGI Solar Power Technology Co. Ltd	B816
EOPLLY New Energy Technology Co. Ltd SHANGHAI EBEST SOLAR ENERGY TECHNOLOGY CO. LTD JIANGSU EOPLLY IMPORT & EXPORT CO. LTD	B817
Zheijiang Era Solar Co. Ltd	B818
GD Solar Co. Ltd	B820
Greenway Solar-Tech (Shanghai) Co. Ltd Greenway Solar-Tech (Huaian) Co. Ltd	B821

Nome da empresa	Código adicional TARIC
Guodian Jintech Solar Energy Co. Ltd	B822
Hangzhou Bluesun New Material Co. Ltd	B824
Hanwha SolarOne (Qidong) Co. Ltd	B826
Hengdian Group DMEGC Magnetics Co. Ltd	B827
HENGJI PV-TECH ENERGY CO. LTD	B828
Himin Clean Energy Holdings Co. Ltd	B829
Jiangsu Green Power PV Co. Ltd	B831
Jiangsu Hosun Solar Power Co. Ltd	B832
Jiangsu Jiasheng Photovoltaic Technology Co. Ltd	B833
Jiangsu Runda PV Co. Ltd	B834
Jiangsu Sainty Photovoltaic Systems Co. Ltd Jiangsu Sainty Machinery Imp. And Exp. Corp. Ltd	B835
Jiangsu Shunfeng Photovoltaic Technology Co. Ltd Changzhou Shunfeng Photovoltaic Materials Co. Ltd Jiangsu Shunfeng Photovoltaic Electronic Power Co. Ltd	B837
Jiangsu Sinski PV Co. Ltd	B838
Jiangsu Sunlink PV Technology Co. Ltd	B839
Jiangsu Zhongchao Solar Technology Co. Ltd	B840
Jiangxi Risun Solar Energy Co. Ltd	B841
Jiangxi LDK Solar Hi-Tech Co. Ltd LDK Solar Hi-Tech (Nanchang) Co. Ltd LDK Solar Hi-Tech (Suzhou) Co. Ltd	B793
Jiangyin Shine Science and Technology Co. Ltd	B843
Jinzhou Yangguang Energy Co. Ltd Jinzhou Huachang Photovoltaic Technology Co. Ltd Jinzhou Jinmao Photovoltaic Technology Co. Ltd Jinzhou Rixin Silicon Materials Co. Ltd Jinzhou Youhua Silicon Materials Co. Ltd	B795
Juli New Energy Co. Ltd	B846
Jumao Photonic (Xiamen) Co. Ltd	B847
King-PV Technology Co. Ltd	B848

Nome da empresa	Código adicional TARIC
Kinve Solar Power Co. Ltd (Maanshan)	B849
Lightway Green New Energy Co. Ltd Lightway Green New Energy(Zhuozhou) Co. Ltd	B851
Nanjing Daqo New Energy Co. Ltd	B853
NICE SUN PV CO. LTD LEVO SOLAR TECHNOLOGY CO. LTD	B854
Ningbo Jinshi Solar Electrical Science & Technology Co. Ltd	B857
Ningbo Komaes Solar Technology Co. Ltd	B858
Ningbo South New Energy Technology Co. Ltd	B861
Ningbo Sunbe Electric Ind Co. Ltd	B862
Ningbo Ulica Solar Science & Technology Co. Ltd	B863
Perfectenergy (Shanghai) Co. Ltd	B864
Perlight Solar Co. Ltd	B865
SHANGHAI ALEX SOLAR ENERGY SCIENCE & TECHNOLOGY CO. LTD SHANGHAI ALEX NEW ENERGY CO. LTD	B870
Shanghai BYD Co. Ltd BYD(Shangluo)Industrial Co. Ltd	B871
Shanghai Chaori Solar Energy Science & Technology Co. Ltd	B872
Propsolar (Zhejiang) New Energy Technology Co. Ltd Shanghai Propsolar New Energy Co. Ltd	B873
SHANGHAI SHANGHONG ENERGY TECHNOLOGY CO. LTD	B874
SHANGHAI SOLAR ENERGY S&T CO. LTD Shanghai Shenzhou New Energy Development Co. Ltd Lianyungang Shenzhou New Energy Co. Ltd	B875
Shanghai ST Solar Co. Ltd Jiangsu ST Solar Co. Ltd	B876
Shenzhen Sacred Industry Co. Ltd	B878
Shenzhen Topray Solar Co. Ltd Shanxi Topray Solar Co. Ltd Leshan Topray Cell Co. Ltd	B880
Sopray Energy Co. Ltd Shanghai Sopray New Energy Co. Ltd	B881

Nome da empresa	Código adicional TARIC
SUN EARTH SOLAR POWER CO. LTD NINGBO SUN EARTH SOLAR POWER CO. LTD Ningbo Sun Earth Solar Energy Co. Ltd	B882
SUZHOU SHENGLONG PV-TECH CO. LTD	B883
TDG Holding Co. Ltd	B884
Tianwei New Energy Holdings Co. Ltd Tianwei New Energy (Chengdu) PV Module Co. Ltd Tianwei New Energy (Yangzhou) Co. Ltd	B885
Wenzhou Jingri Electrical and Mechanical Co. Ltd	B886
Shanghai Topsolar Green Energy Co. Ltd	B877
Shenzhen Sungold Solar Co. Ltd	B879
Wuhu Zhongfu PV Co. Ltd	B889
Wuxi Saijing Solar Co. Ltd	B890
Wuxi Shangpin Solar Energy Science and Technology Co. Ltd	B891
Wuxi Solar Innova PV Co. Ltd	B892
Wuxi Taichang Electronic Co. Ltd China Machinery Engineering Wuxi Co.Ltd Wuxi Taichen Machinery & Equipment Co. Ltd	B893
Xi'an Huanghe Photovoltaic Technology Co. Ltd State-run Huanghe Machine-Building Factory Import and Export Corporation Shanghai Huanghe Fengjia Photovoltaic Technology Co. Ltd	B896
Yingli Energy (China) Co. Ltd Baoding Tianwei Yingli New Energy Resources Co. Ltd Hainan Yingli New Energy Resources Co. Ltd Hengshui Yingli New Energy Resources Co. Ltd Tianjin Yingli New Energy Resources Co. Ltd Lixian Yingli New Energy Resources Co. Ltd Baoding Jiasheng Photovoltaic Technology Co. Ltd Beijing Tianneng Yingli New Energy Resources Co. Ltd Yingli Energy (Beijing) Co. Ltd	B797
Yuhuan BLD Solar Technology Co. Ltd Zhejiang BLD Solar Technology Co. Ltd	B899
Yuhuan Sinosola Science & Technology Co. Ltd	B900
Zhangjiagang City SEG PV Co. Ltd	B902
Zhejiang Fengsheng Electrical Co. Ltd	B903

Nome da empresa	Código adicional TARIC
Zhejiang Global Photovoltaic Technology Co. Ltd	B904
Zhejiang Heda Solar Technology Co. Ltd	B905
Zhejiang Jiutai New Energy Co. Ltd Zhejiang Topoint Photovoltaic Co. Ltd	B906
Zhejiang Kingdom Solar Energy Technic Co. Ltd	B907
Zhejiang Koly Energy Co. Ltd	B908
Zhejiang Mega Solar Energy Co. Ltd Zhejiang Fortune Photovoltaic Co. Ltd	B910
Zhejiang Shuqimeng Photovoltaic Technology Co. Ltd	B911
Zhejiang Shinew Photoelectronic Technology Co. Ltd	B912
Zhejiang Sunflower Light Energy Science & Technology Limited Liability Company Zhejiang Yauchong Light Energy Science & Technology Co. Ltd	B914
Zhejiang Sunrupu New Energy Co. Ltd	B915
Zhejiang Tianming Solar Technology Co. Ltd	B916
Zhejiang Trunsun Solar Co. Ltd Zhejiang Beyondsun PV Co. Ltd	B917
Zhejiang Wanxiang Solar Co. Ltd WANXIANG IMPORT & EXPORT CO. LTD	B918
ZHEJIANG YUANZHONG SOLAR CO. LTD	B920